

Diário Oficial



Ano XIII | Nº 842 | Macau, 07 de janeiro de 2015

PODER *EXECUTIVO*

DECRETO Nº 2181 /2014, DE 07 DE JANEIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 944/2006, de 10 de outubro de 2006, que trata da remição dos aforamentos constituídos após o advento do novo Código Civil brasileiro, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município,

CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos foreiros do Município de Macau atende o interesse público de uso e ocupação do solo urbano e sua conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente cartório de registro

de imóveis, em atenção ao artigo 1.227 do novo Código Civil Brasileiro, DECRETA'

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Barão do Rio Branco, s/n – Centro– Macau/RN, com uma área de 1.383,25m2 e com um valor venal definido em R\$ 181.482,40(cento e oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário(a) o Sr(a). Flávio Vieira Veras, CPF nº 466.461.104-30 e sua esposa Erineide dos Santos Silva Veras, CPF nº 904.304.764-34.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau (RN), 07 de janeiro de 2015.

Kerginaldo Pinto do Nascimento– Prefeito Municipal

Ailson Salustiano Targino-Secretario de Administração e Recursos Humanos



**CUBRA CAIXAS D'ÁGUA,
TONÉIS E PNEUS.**

Ministério
da Saúde



**NÃO DEIXE
A DENGUE
ESTRAGAR O
SEU VERÃO.**

DENGUE
PODE MATAR

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Central do SUS
www.saude.gov.br

DENGUE
É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER



Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos
locais que podem
acumular água:



MANTENHA A CAIXA
D'ÁGUA FECHADA



MANTENHA A LIXEIRA
FECHADA



NÃO DEIXE ÁGUA
ACUMULADA SOBRE A LAJE



MANTENHA AS CALHAS LIMPAS

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas,
pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.

Melhorar sua vida, nosso compromisso.



Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA